

Decreto de 18 de Março de 1941

Subvenciona professor

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 4, do Decreto-Lei Federal nº 1.302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1- Subvenciona, em caráter interino e com a quantia mensal de cinquenta mil réis, o cidadão Luis Botirici, professor da aula particular localizada na Linha 7, II Seção Cravo, no 9º Distrito.

Artº 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
18 de Março de 1941.

[Assinatura]
Prefeito